



CAIXA



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIO PARA A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS NA REGIÃO NORDESTE, VINCULADOS ÀS MISSÕES DA NOVA INDÚSTRIA BRASIL

**AÇÃO CONJUNTA DE FOMENTO ENTRE O BANCO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, O BANCO
DO BRASIL - BB, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CONTANDO COM O
APOIO TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E DO
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CNE**

1. OBJETIVO DA CHAMADA

A CHAMADA PÚBLICA é uma iniciativa conjunta, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, do Banco do Brasil – BB, do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, , da Caixa Econômica Federal – CAIXA, com apoio técnico da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - CNE tem por objetivo fomentar Planos de Negócio que contemplem a realização de investimentos estratégicos na Região Nordeste, vinculados às Missões estabelecidos na Nova Indústria Brasil.

Esta Chamada ocorre no âmbito da Política Nova Indústria Brasil (NIB), que busca a promoção da reindustrialização nacional por meio de seis missões estabelecidas nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial nº 01/2023, de 06/07/2023.

2. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Processo de Seleção de Planos de Negócios as empresas brasileiras e cooperativas que realizam ou planejam realizar investimentos nos Estados do Nordeste Brasileiro, nas temáticas previstas nesta chamada.

Entende-se como empresa a organização econômica instituída para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada em Junta Comercial, constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sede da sua administração no País.

Entende-se como cooperativas as sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados.

As empresas estrangeiras também poderão participar do processo de seleção, observando que, após o recebimento do Plano de Suporte Conjunto (PSC) a submissão dos pedidos de apoio financeiro (projetos) deverá ser realizada por empresa brasileira.

As empresas poderão participar de forma isolada ou consorciada, sendo, inclusive, positivo para avaliação que os consórcios sejam formados por empresas, sediadas no Nordeste, fornecedoras de insumos, equipamentos e tecnologias, ou demandantes do produto final, contanto que seja plenamente executado na região Nordeste.

3. ESCOPO E CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As Propostas deverão, obrigatoriamente, estar dentro das seguintes linhas temáticas:

- Energias Renováveis - Foco em Armazenamento**

As propostas nesse tema devem envolver iniciativas voltadas para soluções de armazenamento de energia renovável e que proponham tecnologias disruptivas ou melhorias significativas em baterias, sistemas de armazenamento térmico, hidrogênio ou outras formas emergentes de retenção de energia, inovação em gestão de carga, armazenamento de longa duração e soluções escaláveis que impulsionem a transição energética promovendo maior autonomia e segurança para redes elétricas sustentáveis. O armazenamento eficiente é um dos maiores desafios para garantir a estabilidade e a continuidade da geração a partir de fontes intermitentes, como solar e eólica.

- Bioeconomia - Foco em Fármacos:**

As propostas nesse tema devem envolver iniciativas que unam biotecnologia e inovação para o desenvolvimento de fármacos sustentáveis, derivados de recursos biológicos renováveis. O objetivo é fomentar a criação de

medicamentos, ingredientes ativos e terapias de origem natural, com menor impacto ambiental e maior eficiência produtiva. Projetos que destaque essa biodiversidade, promovendo a bioprospecção responsável e o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis, o uso de recursos biológicos renováveis para a criação de medicamentos inovadores que atendam às necessidades de saúde pública, integrando sustentabilidade, inovação e potencial de mercado serão altamente incentivados.

- **Descarbonização Foco em Hidrogênio Verde – H2V:**

As propostas nesse tema devem envolver iniciativas que impulsionem a produção, distribuição e aplicação do H2V em escala, que explorem novas tecnologias para eletrólise da água com energia renovável, sistemas de armazenamento e soluções para integração industrial, visando reduzir drasticamente as emissões de carbono. As propostas devem destacar estratégias para aumentar a eficiência da produção de hidrogênio verde, bem como soluções para reduzir custos e viabilizar sua aplicação em setores-chave, como transporte, indústria pesada e produção de eletricidade. Serão valorizadas ideias que proponham infraestrutura sustentável, integração com outras formas de energia limpa e iniciativas que consolidem o Brasil como líder global na produção de H2V.

- **Data Center Verde:**

As propostas nesse tema devem envolver iniciativas que proponham soluções para a implantação ou adaptação de data centers verdes. Isso inclui o uso de energia renovável, eficiência energética, reaproveitamento de calor, resfriamento inovador e gestão inteligente de recursos, visando a redução da pegada de carbono e dos custos operacionais. A apresentação de soluções escaláveis, com alta resiliência e segurança de dados, iniciativas que promovam a digitalização sustentável, com inovações em design de infraestrutura, uso de materiais sustentáveis e sistemas inteligentes que otimizem a distribuição de carga e resfriamento serão priorizados, na ideia de posicionar a Região e o Brasil como referência global em data centers ecologicamente eficientes.

- **Automotiva, incluindo máquinas agrícolas:**

Busca-se o desenvolvimento de soluções que promovam o incremento da eficiência energética, do desempenho estrutural e da disponibilidade de tecnologias assistivas à direção dos veículos comercializados no País, o incremento da produtividade das indústrias para a mobilidade e logística; a



valorização da matriz energética brasileira através de inovações que permitam o uso de combustíveis sustentáveis de baixo teor de carbono e de formas alternativas de propulsão; aumento dos investimentos em P&D realizados em território nacional. As soluções deverão ser aplicáveis em automóveis, de caminhões e de seus implementos rodoviários, de ônibus, de chassis com motor, de máquinas autopropulsadas (incluindo as máquinas agrícolas para o agronegócio e para a agricultura familiar que possuam sistema próprio de propulsão) e de autopeças.

Dentro das temáticas listadas as propostas poderão contemplar:

- Instalação de infraestrutura física, de pesquisa ou industriais;
- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Instalação de Plantas Pilotos ou demonstrativas;
- Contratação de recursos humanos;
- Custeio das atividades de PD&I, incluindo a contratação de serviços técnicos especializados;
- Custeio das atividades de PD&I realizadas em parceria com outras empresas (incluindo em sistema de inovação aberta), universidades e centros de pesquisa, públicos ou privados;
- Projetos de Engenharia;
- Capital de Giro.

As Propostas deverão contemplar, para sua execução, um orçamento superior a R\$ 10 milhões (dez milhões de reais).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE NEGÓCIOS:

O processo de seleção será realizado de forma conjunta, por meio de um Grupo de Trabalho (GT), formado por representantes das instituições financeiras, contando ainda com apoio técnico da SUDENE e do CNE, e terá o objetivo de organizar a entrada dos projetos de apoio nas instituições de fomento, o que permitirá maior coordenação das ações e melhor integração dos instrumentos financeiros disponíveis.

Para auxiliar na avaliação, as instituições participantes poderão convidar representantes de órgãos da administração federal que trabalham diretamente com os temas vinculados à NIB, bem como as Agências regulatórias federais entre outros que porventura se fizerem necessários.

A seleção será dividida em três etapas, que estão descritas a seguir:

4.1. Apresentação dos Planos de Negócios

As empresas interessadas deverão apresentar, individualmente ou consorciadas, o Plano de Negócios dentre as temáticas descritas no item 3, o qual deverá estar em linha com o objetivo da Chamada, contemplar o planejamento da dinâmica que descreve todo o empreendimento, as estratégias de infraestrutura, tecnológica, operacionais e de inserção no mercado, além de estimativas dos resultados financeiros.

O Plano de Negócios deve explicitar ainda os seguintes aspectos:

- a) Identificação da empresa ou consórcio e do Plano de Negócios, com informações sobre: i) natureza jurídica, ii) atividade principal, iii) faturamento dos últimos três anos, iv) dados de contato, v) finalidade do Plano de Negócios e vi) investimento total previsto pelo Plano de Negócios;
- b) Detalhamento das infraestruturas, matérias-primas, rotas tecnológicas adotadas, principais fornecedores de equipamentos e mercados potenciais demandantes;
- c) Detalhamento das estimativas de (i) investimentos necessários para o desenvolvimento do Plano de Negócios, (ii) cronograma e prazos esperados para entrada em operação do empreendimento, (iii) projeção anual de receitas e despesas relacionadas ao retorno previsto do investimento;
- d) Quadro de Fontes: caracterização das estratégias de captação de recursos para viabilizar os investimentos necessários;
- e) Quadro de Usos: caracterização da natureza das despesas do Plano de Negócios;
- f) Descrição da capacitação técnica, industrial e comercial existente e requerida para a implementação de todas as etapas do empreendimento; e



g) Impactos esperados em termo de geração de emprego e renda e aumento de produtividade.

Cada empresa ou consórcio poderá apresentar apenas um Plano de Negócios.

Os Planos de Negócios deverão ser apresentados no link <https://forms.finep.gov.br/forms/>

4.2. Avaliação dos Planos de Negócio

A avaliação dos Planos de Negócios pelo Grupo de Trabalho deverá observar os seguintes critérios:

Critérios de enquadramento

- Finalidade dos investimentos compatível com os objetivos da Chamada Pública definidos no item 1;
- Atendimento aos requisitos de elegibilidade definidos no item 2;
- Capacidade financeira da empresa ou do consórcio relativa aos investimentos pretendidos;
- Enquadramento da Proposta nas temáticas previstas no item 3.

Critérios de avaliação

- Consistência do Plano de Negócios quanto à efetiva capacidade de execução;
- Capacitação técnica, financeira, gerencial e comercial para a execução das atividades previstas;
- Aderência e amplitude da Proposta com as missões e objetivos específicos previstos no item 3;
- Cooperação técnica e empresarial, inclusive com universidades e institutos de pesquisa.



Apenas os Planos de Negócios que atenderem aos critérios de enquadramento serão avaliadas pelo Grupo de Trabalho.

As empresas participantes deverão enviar um link com um vídeo de até 5 minutos, com os seguintes conteúdos: (i) apresentação dos investimentos estratégicos a serem realizados na Região Nordeste brasileira e da relevância para o atendimento dos objetivos da Seleção Pública; (ii) demonstrar a capacidade técnica e a infraestrutura da empresa e, eventuais, parceiros para realização dos investimentos.

Ao longo do processo de seleção, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a realização de uma exposição presencial ou virtual dos Planos de Negócios, bem como solicitar informações adicionais.

4.3. Estruturação do Plano de Apoio

Para cada Plano de Negócios selecionado, os representantes do Grupo de Trabalho estruturarão um Plano de Suporte Conjunto (PSC), indicando, dentre os instrumentos de apoio financeiro existentes no âmbito das instituições, aqueles que melhor se adequam às necessidades da proposta.

É facultado ao Grupo de Trabalho especificar mais de um instrumento de apoio às diferentes atividades/etapas previstas no Plano de Negócios. Quando da elaboração do PSC, poderão, ainda, ser sugeridos ajustes no escopo e termos do Plano de Negócios.

Caberá à empresa, em observância às definições contidas no PSC, tomar todas as providências necessárias ao encaminhamento do(s) Projeto(s) componente(s) do PSC para análise, aprovação e posterior contratação no âmbito das instituições financeiras parceiras nesta chamada.

Os projetos componentes do PSC apresentados seguirão o fluxo usual de tramitação de operações nas instituições financeiras parceiras desta chamada, sendo certo que a estruturação do PSC, pelo Grupo de Trabalho, não dispensa a análise técnica, financeira e jurídica dos projetos que o constituem, nem tampouco gera expectativa de direito com relação à aprovação de cada projeto no âmbito do(s) instrumento(s) de apoio financeiro indicado(s).

5. INSTRUMENTOS E ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

Estão disponíveis os instrumentos de crédito, participação acionária, recursos não-reembolsáveis para projetos cooperativos entre empresas e instituições tecnológicas (IT) e subvenção econômica.

Os instrumentos de crédito e de participação acionária serão utilizados conforme os requisitos específicos dessas linhas de apoio, de acordo com normas próprias definidas pelas instituições financeiras parceiras nesta chamada.

Os instrumentos de cooperação entre empresas e IT e de subvenção econômica serão regidos pelos requisitos dos fundos autorizados a aplicar recursos em projetos para o desenvolvimento das tecnologias propostas, observadas a legislação e as normas vigentes.

A estimativa de recursos a serem dirigidos para projetos oriundos da CHAMADA PÚBLICA é de até R\$ 10 bilhões. Saliente-se que tal estimativa não implica comprometimento com a realização total dos recursos.

6. PRAZOS

Lançamento da Seleção Pública	26.05.2025
Abertura para apresentação das propostas (disponibilização do formulário eletrônico)	Até 13.06.2025
Submissão dos Planos de Negócio pelas empresas selecionadas	Até 15.09.2025
Resultado da Seleção dos Planos de Negócio	Até 28.11.2025
Estruturação dos Planos de Suporte	Até 15.01.2026

Os prazos podem ser prorrogados em função do volume elevado de Propostas recebidas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As instituições financeiras se facultam o direito de modificar ou descontinuar as linhas de apoio sem prévio aviso.

Os resultados finais serão divulgados nos sítios eletrônicos das instituições financeiras, da SUDENE e do CNE.

Os eventuais dados pessoais coletados no âmbito desta Chamada Pública serão utilizados exclusivamente para os seus fins, podendo ser compartilhados nas hipóteses em que a legislação exige. Caberá a cada uma das empresas colher o respectivo consentimento dos titulares dos dados coletados, nas hipóteses em



que ele for indispensável. Na hipótese de descumprimento dessa obrigação, a proponente sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei 13.709/2018, ou em outra lei que a suceda, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas e danos causados ao BNDES, à FINEP, ao BB, ao BNB, à CAIXA, à SUDENE e ao CNE.

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução desta Seleção Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.